

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE EXECUTIVO

Ano XIII - Número: MDCCCXXIV de 3 de Abril de 2025

DATA: 03/04/2025

APRESENTAÇÃO

O diário oficial é um jornal municipal, mantido e administrado pelo governo municipal para publicar as literaturas dos atos oficiais da administração pública executiva, legislativa e judiciária. As denominações variam conforme o município, assim nuns a denominação é diário oficial.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://hidrolandia.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836381305

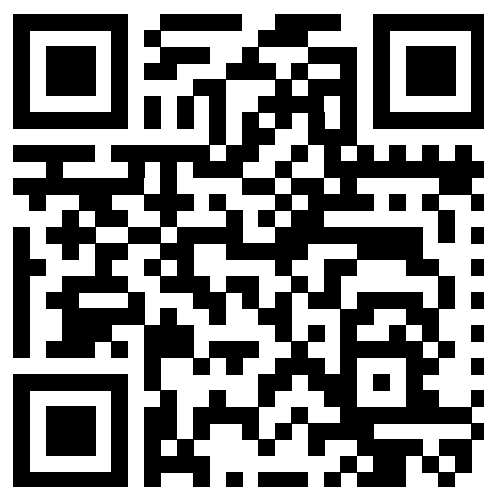
E-mail: diario@hidrolandia.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 Centro - Hidrolândia/Ce

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia



CPF: ***076800**
IP com nº: 192.168.10.83
www.hidrolandia.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1873

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 170325/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABOTATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE



SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 170325/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA**– Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº PMH-170325-PE01-SDS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (LABOTATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: **Vanderlan Matos da Cruz**.



EQUIPE DE GOVERNO

Luan Pereira Xavier Gomes
Prefeito

Antonio Carlos Alves Peres
Vice-prefeito

Antonia Janne Magalhaes
Presidente Presidente - CMH

Izabel Cristina Martins Gomes Mourão
Secretário(a) - COT

Ires Moura Oliveira Martins
Secretária Municipal de Governo - GAB

Alan Victor Martins Abreu
Procurador Geral - PGM

Luiz Gonzaga Soares Timbo
Secretário(a) - SAF

Vanderlan Matos da Cruz
Tesoureiro - SAF

Jennifer Gomes Carvalho
Secretário(a) - SATDS

Adriana Costa Alexandre Sanabria
Secretário(a) - SECULT

Henrique Cezar Martins Gomes
Secretário(a) - SDARH

Moema Timbo Rodrigues
Secretário(a) - SDE

Lourisval Bandeira Lino Neto
Secretário(a) - SITDUMA

Carlos Antonio Martins
Secretário(a) - SPGDE

Francisco Nilo Cid Freitas Neto
Secretário(a) - SDS

